

**TERMO DE ADITIVO N.º 10 DO CONVÊNIO N.º 124/2016 – PROCESSO SA/683/16**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretario de Assistência Social, **Sr. JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.786.366-7 e do CPF/MF nº 190.565.638-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**, entidade declarada de utilidade pública conforme a legislação vigente, com sede na Rua Minas Gerais, 402, bairro Centro, Ubatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.086.170/0001-79, representada neste ato pela Sra. Maria Célia Pereira da Cunha Canto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.599.279-x SSP/SP e do CPF/MF nº 109.862.398-36, residente e domiciliado na Rua Conceição, 248, bairro centro, Ubatuba, São Paulo, doravante denominada **LAR VICENTINO**, celebram o presente convênio, decorrente do processo AS/683/16, mediante as cláusulas e condições seguintes.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de **20 de abril de 2016**, que tem por objeto atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes uma vida digna na terceira idade, dando-lhes toda assistência necessária, para prorrogação em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, com o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme tabela abaixo:

PRAZO	QUANTIDADE IDOSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
30 dias	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

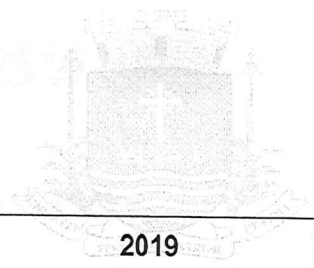
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 13.019/2014, no que couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



## CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019
Cidadania	525-10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 5.600,00
Federal	527-10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.5000203	R\$ 3.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$9.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO Á LEI FEDERAL 13.019/2014.

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 30 de setembro de 2019.




DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal



JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social




ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA

Presidente

### Testemunhas:



LETICIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3



CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS  
RG. 47.450.031-7

